



AUTO DE MULTA

Nº **343** / 20 **24**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: João Batista de Sousa Magra
Endereço: Avenida Dona Benedita Franca da
Veiga, 154. - CEP: 09330-620 Bairro: Sítio Jaital
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 046.127.808-17

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: _____
Bairro: _____ Inscrição: 08.057.029

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2154/2023 Data da Notificação: 15/12/2023 Data do Retorno: 18/01/2024

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
<u>28</u>	<u>Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração.</u>	
	<u>10 FMP/m² = 10 x 5 x 1,20 = 60 FMP</u>	<u>60</u>
	<u>Obs.: FMP(2024) = R\$ 5,7077</u>	

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: ____ / ____ / ____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 26 / 02 / 2024

R.F.: 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)